

COMUNICADO

A partir do dia **01.04.2022**, de acordo com a **Resolução GECEX nº 272/2021**, publicada no diário oficial em 29.11.21, a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) de todas as luvas usadas na área da saúde será alterada, independentemente do material que são fabricadas. Todas estarão unificadas em uma nova classificação fiscal.

A resolução agrupa as **luvas cirúrgicas** (hoje NCM 4015.11.00) e todas as **luvas de procedimento não cirúrgico** (hoje NCMs 4015.19.00 e 3926.20.00) em uma única Nomenclatura. Todas as luvas do tipo utilizado em medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária passarão a ser enquadradas na **nova NCM 4015.12.00**, a partir de **01/04/2022**.

As NCMs 4015.19.00 e 3926.20.00 continuam a existir para a classificação de todos os demais tipos de luva, excluindo as destinadas para área de saúde, que a partir de 01/04/2022 não poderão mais ser classificadas nelas. Já a NCM 4015.1100 deixará de existir. Abaixo, segue novo quadro fiscal.

NCM	DESCRIÇÃO	TEC
40.15	Vestuário e seus acessórios (incluindo as luvas, mitenes e semelhantes), de borracha vulcanizada não endurecida, para quaisquer usos.	
4015.1	- Luvas, mitenes e semelhantes:	
4015.12.00	--Do tipo utilizado em medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária	14,4%
4015.19.00	Outras	14,4%
4015.90.00	Outros	14,4%

Nesse sentido, comunicamos que a partir de 1º de abril de 2022, nossos produtos fabricados que utilizavam as NCMs 4015.11.00 (luvas cirúrgicas) e 4015.19.00 (luvas de procedimento não cirúrgico), serão faturados na nova NCM 4015.12.00 – Luvas do tipo utilizado em medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária – que abrangerá ambos os produtos.

Qualquer dúvida, consulte a resolução em nosso site ou consulte nossa equipe.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022

TARGA MEDICAL S/A